

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

## Despacho n.º 8207/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências no presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa (ULisboa), Dr. João Manuel Silva Roquette.

Considerando que, ao abrigo do anterior Despacho n.º 2551/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março, subdeleguei algumas das minhas competências no Presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa (ULisboa), Dr. João Manuel Silva Roquette;

Considerando a recente publicação do Despacho n.º 5703/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, em que me foram delegadas competências, com faculdade de subdelegação, impõe-se agora atualizar aquelas competências subdelegadas.

Assim:

1 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa (ULisboa), Dr. João Manuel Silva Roquette, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do Estádio Universitário da ULisboa:

a) Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa, à exceção dos que forem dirigidos aos gabinetes dos membros do Governo;

b) Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

c) Assegurar a execução dos planos aprovados;

d) Aprovar o plano anual de férias do pessoal, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

e) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;

f) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

g) Autorizar o exercício de trabalho suplementar, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e autorizar o respetivo pagamento;

h) Estabelecer o enquadramento da gestão, conservação e funcionamento dos espaços do Estádio Universitário, apresentando propostas de utilização e cedência de espaços em articulação com o programa desportivo, científico e cultural;

i) Autorizar, por motivo de serviço justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas afetas ao Estádio Universitário por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

j) Autorizar despesas até ao montante de 199.519 €, previstas na alínea b) do n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

k) Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

2 — Designar o dirigente substituto nas suas faltas e impedimentos.

3 — As competências agora subdelegadas podem ser subdelegadas nos dirigentes do EULisboa.

4 — As delegações constantes do presente despacho não prejudicam o poder de avocação que me cabe como entidade subdelegante.



5 — É revogado o Despacho n.º 4181/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos que tenham sido praticados, desde 26 de outubro de 2019.

29 de junho de 2020. — A Administradora, *Ana Maduro*.

313465354